PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
EM: 08 / 08 / 2018
SESSÃO N. 32ª
Presidente: Jânio Pacheco
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 055/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa de Orientação Profissional nas escolas da rede municipal de ensino do município de Ipameri e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a implantar o Programa de Orientação Profissional nas escolas da rede municipal de ensino, para o último ano do ensino fundamental.

Parágrafo Único - O Programa de Orientação Profissional terá como objetivo orientar o aluno na busca da profissão de interesse no mercado de trabalho.

Art. 2º - Este Programa poderá fazer parte das atividades extracurriculares no ensino da rede municipal de educação no Município de Ipameri-GO.

Parágrafo Único - O Programa terá regras de organização, nos termos do cronograma que poderá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O Programa poderá ocorrer anualmente, em período a ser definido pela Secretaria de Educação.

Art. 4º - O Programa de Orientação Profissional poderá consistir em circuito de palestras sobre profissões, exercício de autoconhecimento do aluno, entrevistas com profissionais, organização de visitas orientadas a empresas, apresentações dinâmicas sobre o mercado de trabalho.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar parcerias, caso seja necessário, para o desenvolvimento do Programa.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
EM: 08 / 08 / 2018
SESSÃO N. 33ª
Presidente: Jânio Pacheco
Presidente

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês de junho de 2018.

Alan Cézar Rodrigues
Vereador